

O PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE: DISCURSOS DA MÍDIA

Diana Viturino Santos¹
Heike Schmitz²
Regilane Barbosa da Silva³

Resumo: Este trabalho analisa o Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e a sua discussão na mídia impressa sergipana. Foram definidos como fontes, seguindo o critério de maior circulação a nível local, os seguintes impressos: Jornal da Cidade, Cinform e Correio de Sergipe. A análise dos dados permitiu-nos inferir que os jornais investigados assumem implicitamente uma postura desfavorável a política de cotas da UFS. Os impressos não discutem a fundo o motivo da implementação de tal política, apenas realçam os efeitos apresentados, na maioria dos textos, sob aspectos negativos e não fazem uma reflexão aprofundada quanto às desigualdades sócio-raciais presentes na sociedade brasileira e sergipana, em particular.

Palavras-chave: Ações Afirmativas; Ensino Superior; Mídia.

O presente artigo propõe a análise do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe enfocando a sua repercussão na mídia impressa sergipana, pressupondo que as publicações contribuem de forma significativa para a aceitação da política/programa implementado. Sendo, numa democracia, a mídia uma formadora-chave da opinião pública, interessa-nos saber como os jornais abordaram o tema, quais os posicionamentos quanto à implementação desse programa e como justificam os argumentos utilizados a favor ou contra as cotas.

A Universidade Federal de Sergipe institui pela Resolução 080/08/CONEPE, o seu Programa de Ações Afirmativas que propõe a reserva de vagas, nos cursos de

¹Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Sergipe. Membro do Grupo de Pesquisa em Avaliação, Política, Gestão e Organização da Educação/UFS. E-mail: dianaviturino@yahoo.com.br.

²Doutora em Educação, Professora do Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Avaliação da Universidade Federal da Bahia e do Grupo de Pesquisa em Avaliação, Política, Gestão e Organização da Educação/UFS. E-mail: hs.contato.ufs@gmail.com.

³Estudante de Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe. Membro do Grupo de Pesquisa em Avaliação, Política, Gestão e Organização da Educação/UFS. E-mail: regilanesilva2009@hotmail.com.



graduação, para estudantes de escolas públicas e grupos sociais historicamente relegados como pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Esse programa busca promover paridade no processo seletivo realizado pela instituição, fazendo com que os grupos discriminados tenham oportunidades iguais no acesso a este nível de ensino.

A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica e documental de caráter quanti - qualitativo, visto que, como destaca Triviños (2008) parte de um fenômeno social concreto e se caracteriza por ser essencialmente descritiva. Focalizou-se a atenção mais no processo e no significado que os sujeitos dão a esses fenômenos do que puramente nos resultados obtidos. Não se propôs aqui uma pesquisa com contato direto com as pessoas envolvidas, mas, a representação de suas opiniões na mídia.

Neste estudo foram utilizadas como fontes, na pesquisa bibliográfica, principalmente, livros e artigos científicos sobre políticas públicas, políticas de ações afirmativas e o papel da mídia na formação da opinião pública. Na pesquisa documental analisou-se o Programa de Ações Afirmativas da UFS e publicações dos impressos *Jornal da Cidade*⁴; *Cinform*⁵ e *Correio de Sergipe*⁶ tendo como marco temporal o período de janeiro de 2010 a março de 2011. Justifica-se a escolha desses jornais por serem o de maior circulação a nível local e o período inicial, pois corresponde ao momento em que se acirram as discussões sobre as cotas na UFS visto a divulgação do resultado do vestibular e o final por ser quando são divulgados os primeiros impactos da política de cotas na instituição. As publicações foram analisadas sob o método da *Análise de Conteúdo*⁷ de Laurence Bardin, já que este permite extrair dos textos os

⁴ Veículo de comunicação impresso com mais tempo de circulação em Sergipe, o *Jornal da Cidade* foi criado em 26 de fevereiro de 1971 pelos jornalistas Ivan Valença e Nazário Pimentel. Em 1975 o jornal é vendido ao empresário Augusto Franco adquirindo um caráter mais moderno. Atualmente, o impresso ainda é mantido pela família Franco tendo como diretores Marcos Franco, Osvaldo Franco Sobrinho e Tereza Franco. O jornal circula diariamente com 6 mil exemplares, e 10 mil no final de semana e é composto pelos seguintes cadernos: Caderno A (Brasil, Charge, Economia, Editorial, Mundo, Periscópio, Política, Política Nacional); Caderno B (Cidades, Inclusão Social, Opinião) e Caderno C (Cultura e Variedades) (ANJOS, 2010).

⁵ Criado em 02 de dezembro de 1982 pelo empresário Antônio Bonfim o *Jornal Cinform* atinge atualmente os 75 municípios sergipanos, além dos estados da Bahia, Alagoas, São Paulo e Brasília. Com uma tiragem média de 21 mil exemplares o semanário possui os seguintes cadernos: Caderno Um, Imóveis, Veículos, Cultura, Esporte, Municípios, Líder e Olho Vivo (*Cinform online*, 2010).

⁶ O *Jornal Correio de Sergipe* foi criado em 21 de janeiro de 2001 pelo empresário João Alves Neto e circula atualmente em 70% do estado, com uma tiragem de terça a sábado de 5 mil exemplares, chegando a atingir aos domingos o número de 7 mil exemplares. A edição diária do jornal é composta pelos cadernos A – Geral e Política, B – Nacional, Economia, Internacional, Esporte local e nacional, Caderno C – Cultura e Variedades, Caderno D - Interior além dos cadernos especiais – *Correio Imóveis*, *Sobre Rodas*, *Vida*, *Revista*, *Esportivo* e *Fim de Semana* (CORREIO de Sergipe, 2010).

⁷ Bardin (2010) apresenta três fases fundamentais na *Análise de conteúdo*: a pré-análise; exploração do material; tratamento dos resultados, inferência e interpretação. A pré-análise constitui-se a fase de organização do material. Nessa etapa, o pesquisador deve definir os documentos que serão objeto de

momentos mais significativos, contribuindo para uma melhor compreensão dos discursos.

O levantamento foi realizado por meio do banco de dados, na *internet*, de dois desses jornais (Cinform e Correio de Sergipe), a coleta dos dados do terceiro jornal investigado (Jornal da Cidade) foi realizada no Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGS) e na Biblioteca Municipal Clodomir Silva, devido à inexistência de um banco de dados digital desse periódico. O site do Jornal Correio de Sergipe foi o único que possuía um campo de busca que permitia a pesquisa de todo o acervo. Assim, foram utilizados os seguintes termos para a captura de publicações que fizessem referência ao sistema de cotas da UFS: cotas da UFS, sistema de cotas da UFS, cotas nas universidades, ações afirmativas.

Este artigo contém, além dessa introdução, três seções. A primeira contextualiza a emergência do Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe. Em seguida são apresentados os dados obtidos nas publicações de jornais sergipanos quanto à política de cotas da UFS. Essa seção possui dois subitens que discutem respectivamente a abordagem dos impressos quanto o recorte étnicorracial da política e o reconhecimento, de alguns atores, a partir das publicações selecionadas quanto o papel das políticas de ações afirmativas na concretização do princípio da igualdade material. A última seção é composta pelas considerações finais do trabalho.

1. O Programa de Ações Afirmativas- PAAF da Universidade Federal de Sergipe

As discussões sobre a criação de um programa de ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe têm início ainda no ano de 2003. Quando professores da instituição realizam estudos e reflexões que culminaram em pesquisa sobre políticas de ações afirmativas e cotas na universidade.

análise, formular hipóteses e objetivos da pesquisa e propor indicadores que orientem a análise final. Ao fazer uma leitura inicial a qual o autor denomina de leitura “flutuante” o pesquisador deve deixar-se envolver com os documentos formulando suas primeiras impressões e orientações. Na fase de exploração do material, isto é, de descrição analítica, há a ordenação das decisões tomadas anteriormente, o material selecionado é submetido a uma análise mais aprofundada. De acordo com Bardin (2010, p. 127) “essa fase, longa e fastidiosa, consiste essencialmente em operações de codificação, decomposição ou enumeração, em função de regras previamente formuladas”. A fase de tratamento e interpretação dos dados levantados na pesquisa, comporta atividades de reflexão e intuição que apoiados nos materiais empíricos permitem o estabelecimento de relações, e uma compreensão mais ampla dos fenômenos sociais.

Em 2007, a Reitoria da UFS nomeia uma comissão, através da Portaria 1110/07, que sob a coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) seria responsável por formular um Programa de Ações Afirmativas. Essa Comissão cria grupos de trabalho temáticos para a realização de pesquisas sobre as questões socioeconômicas e étnicorraciais, aspectos escolares, número de acesso à UFS, quantidade e modelos dos programas de ações afirmativas já implementados em outras instituições do país, entre outras questões (MARCON;SUBRINHO,2010). Tais estudos contextualizaram a Universidade e a realidade social e educacional de Sergipe.

A proposta do Programa de Ações Afirmativas da UFS foi aprovada pelo Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), em outubro de 2008 para ser implementada no vestibular 2009/2010, pela Resolução 080/08. O Programa de Ações Afirmativas da UFS é compreendido como

o conjunto de ações e procedimentos para o acesso e a permanência de alunos portadores de necessidades especiais, alunos oriundos de escola pública e alunos pardos, pretos e indígenas à universidade; a política de acesso propriamente dita, mediante o sistema de reserva de vagas para candidatos oriundos da rede pública de ensino, negros e indígenas; a política de permanência na universidade; e a política de acompanhamento do percurso na vida universitária dos alunos cotistas (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2008, p. 26).

Essa política de ação afirmativa, sistema de reserva de vagas, terá duração mínima de 10 (dez) anos e funcionará da seguinte forma: Cota Social constitui-se em reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas totais de todos os cursos de graduação para os (as) candidatos (as) que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos quatro anos do ensino fundamental em instituições públicas federais, estaduais e municipais de ensino; Cota étnicorracial reserva de 70% (setenta por cento) das vagas da Cota Social de todos os cursos de graduação para os (as) candidatos (as) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas e acesso diferenciado para portadores de necessidades educacionais especiais, será reservada uma (01) vaga por curso e as pessoas que optarem por esta reserva farão prova de vestibular diferenciada, adequada às suas necessidades.

A proposta do Programa de Ações Afirmativas da UFS prevê também políticas de preparação para acesso aos cursos de graduação com a ampliação de vagas no curso pré-vestibular da instituição para estudantes de escolas públicas, negros e indígenas; políticas de acompanhamento e permanência dos estudantes beneficiados pelo sistema de cotas com a criação de uma Comissão Institucional de Acompanhamento e

Permanência para avaliar e propor mecanismos relacionados à situação socioeconômica, didático-pedagógica e psicológica dos alunos cotistas; política de acompanhamento da inserção sócio-profissional dos alunos egressos da universidade, ampliação do número de vagas e criação de cursos noturnos (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2008).

2. A Questão do Sistema de Cotas para acesso ao Ensino Superior na Imprensa Sergipana

O discurso midiático no geral, e o jornalístico, em particular, têm por função “textualizar a realidade” (BERGER, 1996, p.188). A mídia cujo papel primordial é informar o cidadão, isto é, transmitir informações para que esse possa tomar decisões com base nas mesmas, vem ampliando o seu papel na sociedade contemporânea exercendo poder, ou seja, ela não apenas influencia no “fazer saber”, mas também no “fazer sentir” e pensar (CHARAUDEAU, 2007, p. 86).

Ao lidar com as condições de veracidade, de fazer crer, acaba exercendo o que chama Bourdieu (2007) de um poder simbólico. Trata-se de um poder de construção da realidade, que permite confirmar ou transformar a visão de mundo do indivíduo, servindo, portanto, como instrumento de imposição ou legitimação contribuindo para assegurar a supremacia de determinados grupos sociais sobre outros.

Nesse sentido, das três esferas que constituem as sociedades democráticas - a política, a civil e a mídia - a última apesar de declarar-se como uma instância de denúncia do poder, atua, muitas vezes, como manipuladora de consciências apresentando uma imagem distorcida e fragmentada do espaço público.

Ao escrever a notícia, isto é, a construção discursiva do acontecido, o jornalista pode legitimar ou não determinado fato, qualificá-lo ou desqualificá-lo, ignorá-lo ou torná-lo público, poder esse que se exerce ainda na escolha da manchete, da foto, das notícias de primeira página (BERGER, 1996).

Neste sentido, a primeira questão a ser considerada quanto à cobertura jornalística do Jornal da Cidade, Cinform e Correio de Sergipe diz respeito à forma como a política de cotas da UFS foi abordada por esses impressos, isto é, se direta ou indiretamente. Consideramos como textos de abordagem direta aqueles cujo objeto noticioso é o próprio sistema de cotas da UFS. E como textos de abordagem indireta aqueles em que o referido tema é apenas citado, por exemplo, em exemplificações ou comparações. A Tabela abaixo apresenta os percentuais de abordagens diretas e indiretas.

Tabela: Tipo de abordagem dos impressos quanto às cotas da UFS

Jornais	Tipo de Abordagem		
	Total de abordagens	Direta, em %	Indireta, em %
Jornal da Cidade	33	87,87%	12,12%
Cinform	19	84,21%	15,78%
Correio de Sergipe	13	61,53%	38,46%
Total	65	81,53%	18,46%

Fonte: Pesquisa das autoras

Como apontam os dados apresentados na Tabela, 81,53% das publicações levantadas fazem referência direta ao sistema de cotas, contra 18,46% que apresentam de forma superficial informações quanto a esse tema. Dos jornais investigados o que apresenta o maior número de publicações é o Jornal da Cidade que ostenta também a maior quantidade de referências diretas (87,87%) dos textos levantados, ressalta-se que em todos os jornais o número de abordagens diretas ultrapassa o de referências indiretas. Esse resultado indica o quanto foi intenso o debate sobre a política de cotas da UFS nos impressos sergipanos.

No que diz respeito ao posicionamento desses veículos de comunicação quanto ao sistema de cotas, representado através das falas dos sujeitos envolvidos – jornalistas, colaboradores, editorial e leitores -, foram obtidos os seguintes dados⁸:

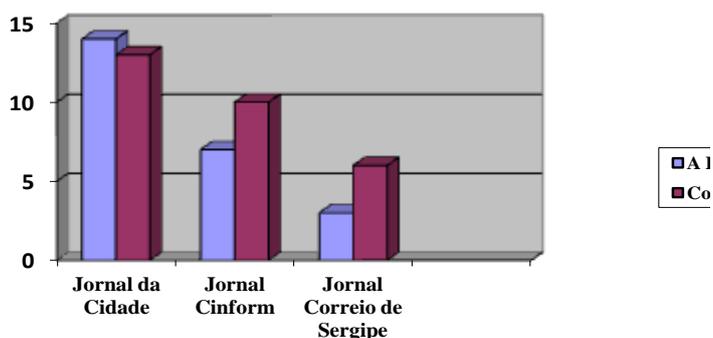


Gráfico 1: Posicionamento quanto ao sistema de cotas

Fonte: Pesquisa das autoras

Ressalta-se que no processo de classificação entre argumentos a favor e contra o sistema de cotas fez-se necessário a realização de inferências e interpretações, visto o

⁸ Nessa etapa foram levados em consideração apenas os textos que faziam referência direta a política de cotas da UFS.

elevado número de textos do gênero informativo, que em sua essência tentam, ou ao menos deveriam tentar, preservar a imparcialidade, a objetividade e a veracidade. No entanto, por compreendermos o texto jornalístico como fruto das percepções e dos valores de seu produtor, seja ele jornalista, articulista, colunista e até mesmo leitor, é que reservamos atenção especial a esses textos.

Assim, observamos, entre outros aspectos, a forma como estavam expostos os títulos, as expressões em destaque e a colocação das falas. Neste sentido, a apresentação de manchetes como ‘Sistema de cotas é alvo de críticas’; ‘Aprovados nas cotas da UFS seriam alunos de cursinhos - Denúncia foi feita ao Ministério Público Federal; Justiça recebe mais ações’; ‘Sistema de cotas está ameaçado’; ‘Liminar garante matrícula de alunas na UFS – Duas liminares foram dadas a estudantes que entraram na justiça por serem lesadas pelo sistema de cotas’ constituíram-se elementos fundamentais nas inferências realizadas quanto à classificação dos textos em favoráveis ou desfavoráveis a esse sistema.

Constatou-se que os argumentos utilizados para justificar posições contrárias à política de cotas giram em torno de três argumentos principais: 1º) injustiça; 2º) inconstitucionalidade e 3º) ineficácia. Em contrapartida os defensores desse sistema defendem a sua constitucionalidade, a sua justeza e o seu papel na promoção da igualdade no acesso ao Ensino Superior.

Nos trechos a seguir é possível observar a forma como esses argumentos são dispostos no material selecionado para análise e como na fala dos entrevistados e dos próprios jornalistas aparecem os conceitos de justiça, mérito e igualdade, elementos fundamentais para a compreensão de como se estruturam as discussões em torno da política de cotas da UFS.

NOVA DECISÃO

Juiz invalida sistema cotas da UFS [sic]

O juiz da 2ª vara Federal Fernando Escrivani Stefaniu, julgou procedente o pedido de Tallyta Maria Tavares Antunes, invalidando o sistema de provimento de vagas discentes por cotas étnicas e sociais estabelecidas com base na resolução nº 80/2008/CONEPE, condenando a Universidade Federal de Sergipe (UFS) a reconhecer a aprovação e, por conseguinte, a viabilizar matrícula da parte da autora no curso de medicina, tomando como base exclusiva a grandeza dos escores obtidos por todos os candidatos.

A autora alega que não está entre os classificados do concurso vestibular da UFS, devido ao fato de que a mencionada instituição de ensino teria reservado o preenchimento de 50% de suas vagas, em todos os cursos, ao chamado sistema de cotas [...] A requerente argumenta pela vulneração do princípio da igualdade, do primado da meritocracia e da legalidade, concluindo pela ilegitimidade jurídica do processo de seleção formatado pelo sistema [...].

(JORNAL DA CIDADE, 2010).

Observemos os argumentos utilizados na ação impetrada pela vestibulanda para invalidar o sistema de cotas: (argumento 1) vulneração do princípio da igualdade; (argumento 2) do primado da meritocracia e da legalidade concluindo pela ilegitimidade jurídica do processo de seleção formatado pelo sistema. Embora não seja o nosso objetivo analisar a constitucionalidade ou não da política de cotas, permita-nos uma breve reflexão a esse respeito.

O conceito jurídico de igualdade é gestado nas revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII quando se institucionalizou o princípio igualitarista cristão de que todos os homens detinham a mesma dignidade, premissa adotada pelo direito na forma de que todos são iguais perante a lei, constituindo-se fundamento da igualdade formal ou jurídica. Nesse processo foi questionada a sociedade de privilégios adotando-se, mesmo que apenas nos aspectos formais, a sociedade da meritocracia. Assim, o conceito de igualdade nasce como antônimo de discriminação, a igualdade teria o mesmo sentido de não discriminar, não fazer distinção (SILVA JÚNIOR, 2003).

No entanto, ao longo da história contemporânea observou-se a insuficiência do princípio da não discriminação. As desigualdades entre os grupos sociais exigiram ações efetivas do Estado, sendo questionada desta forma a “cômoda postura de não discriminar” (SILVA JÚNIOR, 2003, p.103).

No Brasil, a Constituição Federal, por exemplo, atribui à discriminação dois aspectos: 1) proíbe a discriminação quando esta produz desigualação e atenta contra os direitos e liberdades fundamentais; 2) prescreve a discriminação quando faz-se necessária a promoção da igualdade de oportunidade e de tratamento (GUIMARÃES, 2003).

Desta forma, a ‘estática’ noção de igualdade presente na concepção de igualdade formal ou jurídica, dá lugar a ‘dinâmica’ concepção da igualdade material ou substancial, na qual são levadas em consideração as concretas desigualdades econômicas e sociais existentes na sociedade. É para se atingir a igualdade material que surgem as políticas sociais, como as políticas de ações afirmativas, destinadas a atender as necessidades de grupos sociais desfavorecidos (GOMES, 2005).

Tomemos agora para análise o segundo argumento, isto é, a vulneração do primado da meritocracia e da legalidade. A meritocracia nas sociedades industriais substituiria o poder decorrente de riqueza, herança e status social pelo conhecimento, habilidades e capacidades do indivíduo. Os méritos seriam decorrentes das aptidões intelectuais, comprovadas pelos diplomas escolares, deste modo as posições sociais

seriam adquiridas em decorrência das habilidades individuais, a meritocracia se ajustaria então ao ideal da igualdade de possibilidades, no entanto como destaca Bobbio (1992) este princípio é na realidade social de difícil realização, visto os diversos fatores que determinam o sucesso escolar dos indivíduos. Esse autor ao fazer referência aos estudos de Bourdieu e Passeron destaca que

[...] a seleção escolar meritocrática seria impossível de ser realizada e a função do sistema de ensino seria exatamente a de fazer com que pareçam naturais as diferenças de capacidade, quando, na realidade, essas diferenças decorrem da diferenciação social preexistente (BOURDIEU; PASSERON, 1975 apud BOBBIO, 1992, p. 747).

Quanto ao princípio da legalidade, este é previsto na Constituição nos artigos 5º, inciso II e artigo 37, *caput* e prevê o respeito à lei, a sua aplicação precisa e exata. Assim, ao afirmar-se que a política de cotas vulnera o primado da legalidade, questiona-se a sua constitucionalidade e legitimidade. Como explicitado anteriormente, tal argumento pode ser refutado com uma análise mais acurada da Constituição, observando-se que essa abre sim prerrogativa para a formulação de políticas de ações afirmativas.

No trecho abaixo é possível perceber que na imprensa sergipana o critério principal para se caracterizar as cotas da UFS como justas ou injustas foi o índice de pontuação dos estudantes que prestaram vestibular. Apresentamos a seguir uma tabela com a pontuação de vestibulandos cotistas e não cotistas utilizada em uma das matérias selecionadas.

Alunos de escolas particulares reprovam sistema de cotas

Estudantes não cotistas fizeram boa pontuação e não conseguiram vaga

O resultado do vestibular da Universidade Federal de Sergipe (UFS) trouxe novamente à tona a questão da política de cotas. Muitos estudantes que fizeram uma boa pontuação não conseguiram entrar e ficaram revoltados. O primeiro lugar de Medicina, por exemplo, foi aprovado com 16.494 pontos, contra 12.641 do último colocado do grupo de estudantes de escolas públicas que se declararam pardos, negros ou índios.

A estudante Amanda Viana, de 18 anos, prestou vestibular para Odontologia, fez 11.878 pontos e não foi aprovada. O último colocado no mesmo curso, estudante de escola pública que se auto-declarou de algum grupo étnico, entrou com apenas 9.421. 'Fiquei um pouco revoltada com a política assistencialista do governo, mas não com os alunos que fizeram menos pontos que eu e conseguiram passar. Eles não tem culpa porque sei que passam por uma série de dificuldades', opinou Amanda, aluna do ensino privado [...]

PONTUAÇÃO POR GRUPO							
Cursos	Pontuação dos aprovados por grupo						
	Todos candidatos (A)		Escola Pública (B)		Escola mais Pública grupo étnico (C)		Portadores nec. Especiais
	1º	Último	1º	Último	1º	Último	Vaga única
Medicina	16.494	16.038	15.993	12.965	16.013	13.885	12.641
Direito noturn.	15.102	13.126	13.024	11.825	13.396	11.870	11.099
Eng. Civil	16.642	14.684	10.756	9.933	14.035	10.088	9.062
Odontologia	15.807	12.181	12.406	9.293	11.133	9.421	-

Fonte: UFS

(CRUZ, 2010).

A ênfase na pontuação, observada em muitas das falas, revela o quanto a lógica do mercado está presente nas práticas educacionais. No mercado competidor quem faz mais é quem ganha. Contudo, o sistema de cotas da UFS ao dividir suas vagas em grupos, deixou explícito em seu edital às regras do jogo, ou seja, que a partir do vestibular 2009/2010 a disputa obedeceria às vagas destinadas a cada grupo, sendo reservado o percentual de (50%) cinquenta por cento para estudantes de escolas públicas.

Deste modo, os concorrentes teriam que fazer uma pontuação para classificar-se entre os cinquenta do grupo em que estava inscrito. Outro aspecto que merece destaque é o fato de que essa nova forma de seleção não exclui a exigência de um padrão mínimo de conhecimento para aprovação no vestibular, esta apenas agrupa pessoas que estão em condições iguais ou semelhantes para concorrer pelas vagas.

O que se pode inferir quanto à ‘polêmica’ das pontuações é que a UFS ao determinar que 50% de suas vagas seriam destinadas a estudantes de escolas públicas, pretos, pardos e indígenas, retira do grupo que durante anos tinham garantidas as ‘suas’ vagas na universidade pública, as 100% de chances de aprovação no vestibular. Principalmente, nos cursos mais concorridos e de maior prestígio social como Medicina, Direito, Odontologia e Engenharias.

Como as instituições jornalísticas possuem uma posição política e ideológica definida observa-se que com essa ênfase nos aspectos negativos da política os impressos têm, de certo modo, atuado como porta-voz do grupo dos ‘prejudicados’ pelo sistema de cotas.

É válido ressaltar, também, a forma como foi relegada as discussões quanto às causas, ou seja, os motivos que provocaram a formulação de tal política focou-se de forma explicitamente parcial, nos efeitos produzidos pela mesma.

2.1 O Recorte étnicorracial da Política

Quanto ao recorte étnicorracial proposto pelo Programa de Ações Afirmativas da UFS constatou-se que este foi pouco discutido na imprensa sergipana. Em apenas 6 (seis) publicações aparece algum tipo de comentário relacionado a esse grupo. Ressalta-se que o jornal Correio de Sergipe foi o único a não apresentar nenhuma matéria em que fosse discutida às cotas étnicorraciais. Já o número de publicações do Jornal da Cidade e do Jornal Cinform correspondeu respectivamente a 6,25% e 21,05% do total de cada jornal. Isso comprova que diferente do que ocorreu nas discussões da mídia nacional, onde se constatou um debate em torno da questão racial no país, em Sergipe, o recorte racial proposto pela UFS pouco mobilizou a imprensa local. Essa preferiu silenciar-se à questão racial ora apresentada pela instituição ao propor tratamento diferenciado aos estudantes de escolas públicas pretos e pardos.

Nas publicações selecionadas nota-se a reprodução de argumentos comumente utilizados quando se discute a adoção, com vistas ao acesso ao Ensino Superior, de cotas étnicorraciais: 1º) as cotas fazem surgir uma tensão racial, já que negros e não-negros tem as mesmas condições de ascensão econômica e social, o que não exigiria tratamento diferenciado e 2º) não é possível definir quem é negro no Brasil.

Em um dos textos selecionados enunciou-se que “Cor não caracteriza incompetência” (MARCSON, 2010). Tal colocação demonstra o quanto ainda está enraizado no pensamento social brasileiro o mito da democracia racial. Assim, as cotas, entendidas como políticas de reparação pelos séculos de exploração e negação de direitos sofridos pela população negra é, em algumas falas, transformada em um tipo de ‘discriminação negativa’ contra o próprio negro.

Outros textos trazem à tona a discussão quanto a legitimidade das políticas específicas para a população negra, quando, nas palavras de muitos dos questionadores, não há como se definir quem é ou não negro no Brasil, visto a flagrante miscigenação presente na sociedade brasileira. Munanga (2007) ao rebater esse argumento destaca que

[...] num país onde a discriminação existe e é aceita, no mínimo quem discrimina sabe distinguir os discriminados. A questão se colocaria na situação extrema do mestiço que fenotipicamente apresenta todas as características brancas e, segundo Oracy Nogueira, já é branco, pois nossa classificação racial é de pessoas que se encontram nesta situação é uma questão política, pois fenotipicamente as consideramos como brancas. Não creio que uma fraude a partir dessa ambigüidade possa invalidar a política das cotas, como foi argumentado na imprensa e na academia (MUNANGA, 2007, p.12-13).

Cabe ressaltar, ainda, que as políticas de ações afirmativas direcionadas à população negra cumprem um papel primordial na promoção da igualdade social ao passo em que atingem o grupo que pelas estatísticas sociais é, na sociedade brasileira, o mais relegado e marginalizado.

Contrapondo-se aos discursos negativos quanto ao sistema de cotas étnicorracial encontraram-se as publicações que enfatizam a importância desse tipo de política para a diminuição das gritantes desigualdades raciais no Brasil, recorrendo-se também à denúncia do mito da democracia racial para legitimar a legalidade social desta política. Destaca-se como características dos textos favoráveis o perfil dos seus produtores, geralmente pessoas ligadas à academia, e o fato desses recorrerem a pesquisas e dados para legitimar a sua posição.

2.2 O reconhecimento do sistema de cotas: concretização do princípio da igualdade material

A análise dos periódicos selecionados também apontou a existência de publicações em que as políticas de ações afirmativas, em especial o sistema de cotas, são assinaladas como instrumentos eficazes para a concretização do princípio constitucional da igualdade material. Ressalta-se que os posicionamentos a favor foram observados em maior número nos textos opinativos. No material informativo consideramos como referências favoráveis, as matérias que apresentavam a fala dos beneficiados pelo sistema embora, em alguns casos o seu redator fizesse uso de ironias no contraponto ‘prejudicados’ – beneficiados. A seguir será reproduzido um trecho de matéria selecionada.

Sistema de Cotas: mocinho ou vilão?

Para alguns é a garantia do ingresso igualitário de alunos da rede pública a universidade, outros que apenas promove uma discriminação às avessas [sic]

A vida de Ísis Cristina dos Santos nunca foi fácil. Estudou a vida inteira em escolas públicas incentivada pela mãe, uma operária de máquinas que, em razão das adversidades da vida, só pôde frequentar a escola até a quarta série primária. Sem informações necessárias, iniciou o curso normal em vez do ensino secundário tradicional. Foi graças ao esforço pessoal e ao processo seletivo de reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas pública, de origem afro-descendente e portadores de necessidades especiais – popularmente conhecido como sistema de cotas – que Ísis conseguiu realizar o sonho de ingressar em uma universidade.

(REIS, 2011).

Esse texto e os demais que compõem o *corpus* desta pesquisa permitiram apreender que o processo de reconhecimento do sistema de cotas da UFS com certa ênfase nos aspectos positivos foi apresentado principalmente nas falas dos estudantes beneficiados. Assim observamos duas perspectivas predominantes nas publicações. Na primeira perspectiva coloca-se as cotas de maneira ambígua, isto é, avalia-se a política de forma positiva, porém, não deixa de apontar o fato que estudantes da rede privada foram ‘prejudicados’. Na segunda perspectiva discute-se sobre os argumentos favoráveis ao sistema de cotas e legitima-se tais argumentos com exemplos de pessoas que foram beneficiadas pelo sistema.

Deste modo, observou-se que, mesmo de forma parcial, houve uma tentativa da imprensa sergipana em também abordar os aspectos positivos da política e a importância dessa na vida de milhares de pessoas, que até antes do sistema de cotas estavam excluídas do Ensino Superior.

3. Considerações Finais

A publicação de posicionamentos de atores políticos ou civis na mídia como também as próprias publicações jornalísticas assumem um papel na consolidação da política, que não pode ser subestimado. Eles, de certa forma, contribuem na percepção se há (ou não) demanda para determinadas políticas ou reformulações das mesmas, atuando na articulação da posição política da sociedade.

As análises dos impressos permitiram constatar que na discussão empreendida pela mídia sobre o sistema de cotas da UFS sobressaem-se os argumentos desfavoráveis ao sistema, principalmente a partir das falas dos ‘prejudicados’ pela política, os estudantes de escolas privadas.

Outro aspecto que chama a atenção é a forma como foi relegada as discussões quanto às causas, ou seja, o que provocou a formulação de tal política focou-se, de forma explicitamente parcial, nos seus efeitos. Quanto a esse aspecto vale ressaltar o destaque dado por todos os jornais investigados as diferenças de pontuações entre estudantes cotistas e não cotistas, ao percentual adotado pela instituição e as ações empreendidas por estudantes no poder judiciário.

Ressaltamos que as políticas de ações afirmativas contribuem para o efetivo alcance da democracia no país e para a realização do princípio constitucional da igualdade material. No entanto, vale destacar, dois aspectos importantes: Em primeiro

lugar, essas políticas precisam ser compreendidas como medidas provisórias, como políticas de prazo limitado fato, inclusive, que não foi suficientemente esclarecido pela mídia. E em segundo lugar, as ações afirmativas só atingirão o sucesso esperado, isto é, a democratização do acesso ao Ensino Superior dos grupos historicamente relegados, se houver um funcionamento eficaz de outras políticas de melhoria da qualidade da educação pública como também de programas de acompanhamento e permanência direcionados aos estudantes beneficiados pelo sistema.

Referências Bibliográficas

ANJOS, Wilma. Credibilidade marca o JC aos 39 anos. **Jornal da Cidade online**, Aracaju, 28 fev. 2010. Disponível em: <<http://2008.jornalda cidade.net/2008/noticia.php?id=57334>>. Acesso em: 29 out. 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2006.

BERGER, Christa. Em torno do discurso jornalístico. In: FAUSTO NETO, Antônio. **O indivíduo e as mídias**: ensaios sobre comunicação, política, arte e sociedade no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro, RJ: Diadorim, 1996, p.188-193.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. 4. ed. Brasília, DF: Ednub, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CINFORM completa 28 anos de sucesso. **Cinform online**, Aracaju, 2 dez. 2010. Disponível em: <http://www.cinform.com.br/noticias/2122010181_21533352/cinform+completa+28+anos+de+sucesso.html>. Acesso em: 29 out. 2011.

CORREIO de Sergipe comemora nove anos de sucesso. **Correio de Sergipe**, Aracaju, 21 jan. 2010. Geral, Correio Urbano, nº 2701, p.A10.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. Trad. Angela S. M. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2007.

CRUZ, Janaína. Alunos de escolas particulares reprovam sistema de cotas: Estudantes não cotistas fizeram boa pontuação e não conseguiram vaga. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 19 jan. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.253, p. 2.

GOMES, Joaquim, B. Barbosa. A Recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos (org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005, p. 47-82.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. O acesso de negros às universidades públicas. In: SILVA, Beatriz Petronilha Gonçalves e; SILVÈRIO, Valter Roberto (orgs.). **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003, p. 193 – 216.

JORNAL DA CIDADE. Nova Decisão. Juiz invalida sistema cotas da UFS. **Jornal da Cidade**. Aracaju, 2 a 5 abr. 2010. Cidades, Caderno B, nº 11.313, p. 2.

MARCON, Frank; SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos (orgs.). **Ações Afirmativas e políticas inclusivas no Ensino Superior: a experiência da Universidade Federal de Sergipe**. São Cristóvão: Editora UFS, 2010.

MARCSO. Vestibular. **Cinform**, Aracaju, 18 a 24 jan. 2010. Leitor, Caderno 1, nº 1397, p.2.

MUNANGA, Kabengele. Considerações sobre as Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior. In: PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza da, (orgs.). **O negro na universidade: o direito a inclusão**. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.p. 7 – 19.

REIS, Vivian. Sistema de cotas: mocinho ou vilão? Para uns é a garantia do ingresso igualitário de alunos da rede pública a universidade, outros que apenas promove uma discriminação às avessas. **Correio de Sergipe**, Aracaju, 13 e 14 de mar. 2011. Geral, Correio Urbano, nº 3034, p.A7.

SILVA JÚNIOR, Hédio. Ação afirmativa para negros(as) nas universidades: a concretização do princípio constitucional da igualdade. In: SILVA, Beatriz Petronilha Gonçalves e; SILVÈRIO, Valter Roberto (orgs.). **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003, p.99-114.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1. ed. 17. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Programa de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Sergipe – PAAF. **Site da Universidade Federal de Sergipe**, março de 2008. Disponível em: <http://www.ccv.ufs.br/ccv/concursos/p_ss2010/paaf/index.html>. Acesso em: 28 nov. 2010.